



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA**

**EDITAL N. 61/2013**

O Presidente da Comissão do Concurso de Ingresso, por Provimento ou Remoção, na atividade Notarial e de Registro do Estado de Santa Catarina, Desembargador Sérgio Torres Paladino, TORNA PÚBLICO, nos termos do item 10.1 do Edital n. 176/2012, que no dia 4 de agosto de 2013, das 9 às 13 horas, no Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina – CESUSC, situado na Rodovia SC 401, km 10, Santo Antônio de Lisboa, nesta Capital, serão realizados os exames de personalidade, com avaliação dos seguintes aspectos: habilidades sociais, estabilidade emocional, vulnerabilidade psicológica, relacionamento interpessoal, produtividade e presença de transtornos psicológicos.

Ficam convocados para submeterem-se ao mencionado exame de personalidade os candidatos habilitados para a prova oral, devendo observar o que segue:

1. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, vedado seu ingresso, em qualquer hipótese, após este horário, munido de:

1.1. Caneta (tinta azul ou preta), lápis preto n. 2 e borracha branca;

1.2. Original da cédula de identidade, ou original da carteira de exercício profissional emitida pelos Órgãos criados por Lei Federal, nos termos da Lei n. 6.206/1975 (OAB, CRE, CRC, CRA, CREA, etc.), ou original da Carteira Nacional de Habilitação instituída pela Lei n. 9.503/1997 (com foto), em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, protocolos ou quaisquer documentos (como crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação sem fotografia, etc.) diferentes dos estabelecidos.

2. Não haverá segunda chamada para o exame psicotécnico, nem sua realização fora da data, horário e local predeterminedo.

3. O resultado do exame será enviado para a Junta Médica, nomeada por Portaria, que, após realizar o exame neuropsiquiátrico – cotejando o exame psicotécnico com o laudo médico apresentado pelo candidato quando da comprovação dos requisitos para a outorga da delegação –, remeterá o resultado dos exames, em caráter sigiloso, diretamente à Comissão do Concurso.

4. Havendo necessidade de aprofundamento nos exames de personalidade, o candidato poderá ser submetido a exames adicionais aos utilizados durante o processo.

5. O não comparecimento aos exames de personalidade implicará na exclusão do candidato do certame, nos termos do item 10.2 do Edital n. 176/2012.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA**

6. A Comissão do Concurso comunica, ainda, que devem ser tomados os seguintes cuidados no dia anterior e no dia de realização dos exames:

- a) fazer refeições leves;
- b) dormir bem;
- c) não ingerir bebida alcoólica;
- d) levar os óculos de grau, para quem faz uso;
- e) comparecer usando roupas e calçados confortáveis.

Florianópolis, 17 de julho de 2013.

Desembargador **Sérgio Paladino**  
Presidente da Comissão do Concurso